



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

**ATA CONTENDO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
BOLSAS-CULTURAIS 2023 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
001/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO INTERNO Nº 1000/2023**

O Diretor Presidente da Fundass - Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna, no uso de suas atribuições, DIVULGA a Ata de Registro de Seleção Final, contendo o resultado de processo seletivo dos bolsistas culturais para o ano de 2023.

O processo de seleção e avaliação foi realizado entre os dias 08 e 14 de fevereiro de 2023, pela Comissão Interna de Avaliação de Documentos de Atividades Culturais, nomeados pelo Diretor Presidente, que tiveram autonomia para classificar os bolsistas seguindo os critérios estabelecidos nos itens 2 e 5 do Edital Fundass Nº001/2023 – Processo Seletivo Bolsas-Culturais 2023 e itens 4.2 e 7 do seu Regulamento.

Após o período recursal, realizado de 15 a 22 de fevereiro de 2023, conforme Retificação nº 001/2023, a referida Comissão apresenta a **LISTA DE INSCRITOS ORGANIZADA EM ORDEM ALFABÉTICA:**

Nome do Proponente	Projeto de Contrapartida	Pontuação	Observação
Adriano de Sousa Leal	Teclado na praia	60	
Agnaldo Martins da Silva	Fundamentos e Técnica do Saxofone e Flauta	64	
Alan Albert Scherk	Oficina Criações Musicais	Proponente Inabilitado	49 pontos - Não atingiu pontuação mínima
Alex Getúlio dos Santos	Capoeira.... Expressão Cultural de um povo	90	
Alexandra Leticia Dutra Zevallos	Atuando com o corpo	88	
Alfredo de Oliveira Santos	Projeto Artesanalmente	Proponente Inabilitado	Projeto não se encaixa na modalidade artística: artesanato identitário



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

Alvimir Nascimento	Curso de técnicas de desenho artístico e óleo sobre tela	78	
Ana Cecília Santos de Jesus	Oficina de Saxofone	54	
Ana Cecília Santos de Jesus	Educação musical: uma proposta por meio da Flauta Doce	54	
Ana Tainá Pellegrini do Nascimento	Ballet Clássico	59	
Ana Tainá Pellegrini do Nascimento	Dança Livre	58	
Anderson Rodrigues da Costa	Ballet e sua progressão	77	
André Luís Aguiar de Araújo	Oficina de Percussão	62	
Aracelly Karla Cardoso	Oficinas e Vivências artísticas e teatrais	70	
Bianca Caroline da Silva	Promovendo a arte em São Sebastião através da dança	58	
Carlos Eduardo Lopes Carrasco Salina	Iniciação musical através do violão na música brasileira	55	
Carlos Henrique Vieira dos Santos	Ritmos brasileiros	53	
Cesar Augusto de Oliveira	Oficina de Violão - Vamos aprender violão	71	
Christine Aparecida Barbosa de Souza	Oficinas de Artes Visuais	Proponente Inabilitada	48 pontos - Não atingiu pontuação mínima
Cibele Jussara Melo	Alfabetização Visual 2023	68	
Cleiton Muniz da Costa	Teclas e Melodia	Proponente Inabilitado	49 pontos - Não atingiu pontuação mínima
Cleiton Muniz da Costa	Cordas e Música	Proponente Inabilitado	49 pontos - Não atingiu pontuação mínima
Clovis da Silva Leite	Projeto Alcance Musicalização Idosos e Deficientes	70	
Cristiano Rodrigues Gonçalves	Mangá Caiçara	58	
Daniel Fernandes Navarro	Oficina de Violão Popular	75	
Daniel Thiago Severo Maciel	Projeto Musical Orquestra de Metais	62	
Daniela Agreste Bruder	Oficina de Coral	59	
Daniele da Silva Alves de Jesus	Movmente	60	
Debora de Almeida Pereira	Danças Urbanas é cultura, história, criatividade e improvisação	59	
Débora Demy Severo Maciel	Música para todos	63	



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

Debora Pamela Ramos	Brincando que se aprende	66	
Diego Mamede Rodrigues	Projeto Batucar	71	
Eduardo Ribeiro Sary Eldin	Teatro: Da produção ao palco	71	
Eliezer Landes de Oliveira	Bateria na prática	50	
Elisa Akemi Watanabe	Desenho e Pintura	91	
Eric Faulhaber	Prática Musical Percussiva	Proponente Inabilitado	24 pontos - Não atingiu pontuação mínima por falta de documentos comprobatórios
Erica Maria da Silva	Extensão Mareginga em São Sebastião	Proponente Inabilitada	Projeto de contrapartida incorreu em Plágio
Erica Miguelina da Silva	Passistas Samba Show	54	
Evelyn Pereira da Cruz	Dando ênfase ao movimento	81	
Fabiana Fagundes dos Santos	Aprenda dançando	72	
Fabiano Barbosa da Silva	Formas de pensar a pintura artística	88	
Felipe Muniz de Andrade	Projeto Doce para todos	52	
Felipe Muniz de Andrade	Saxofone Popular	52	
Fernando Durand Alves	Oficina de literária e poética	Proponente Inabilitada	Projeto Incompleto
Gabriel Ribeiro Maron	Oficina de Violão	Proponente Inabilitado	Não apresentou CAGEC
Gabriela Dias de Oliveira Muniz	Escrita criativa: Símbolos que nos constituem	Proponente Inabilitada	Não enviou documentos comprobatórios
Georgia Michelucci	Kuleana - Dança Polinésia para Todos	52	
Gervasio Brito da Silva Filho	Oficina de bateria - Ritmos Básicos	62	
Giovanna Casseb	A arte japonesa o Mangá	Proponente Inabilitada	Projeto Incompleto
Gustavo Costa Rocha	Violoncelo e música erudita	64	
Gustavo de Souza Leite	Mareginga	82	



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

Gustavo José Carvalho do Nascimento	A magia das teclas	58	
Gustavo Ribeiro Pimentel	Movimento	66	
Henrique Barboza da Costa	Aulas de bateria e percussão	Proponente Inabilitado	Projeto de contrapartida não se enquadra nas modalidades especificadas em edital
Henrique Cesar dos Santos Cardim	O teatro e suas potencialidades	68	
Henrique Cesar dos Santos Cardim	A arte de malabar	65	
Iara Roberta de Azevedo Niero	A música pelo violino	71	
Isabella Barreto de Souza	Desenho Ilustrativo	68	
Jairo Alves Pereira	Violão para cantar junto	78	
João Victor Ribeiro da Silva	Harmonia nas cordas	50	
João Victor Ribeiro da Silva	Harmonia nas teclas	50	
João Victor Ribeiro da Silva	Voz Plena	50	
José Willians de Souza Caratu	Inspirasom	76	
Jucilene Maria da Matta Barsotti	Cultura no bairro	57	
Leandro dos Santos Silva	Capoeira Angola: A Arte da transformação	57	
Lena Augusto Secco de Freitas	Dança Oriental	50	
Lourival Correa Fonseca	Projeto Teclado Violino	63	
Luciana Freitas de Arruda Rodrigues	Aulas de Chair Dance e Stileto	Proponente Inabilitada	Motivo: Ausência de Documentos Comprobatórios
Luiz Aparecido Marcolino	Música na Escola - Violão ou Canto Coral	58	
Marcelle Andrieta Damasceno	Bordando histórias	Proponente Inabilitado	Projeto não se encaixa na modalidade artística: artesanato identitário



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

Marcelo Henrique dos Santos	Aulas de Teclado Popular	Proponente Inabilitado	Projeto de contrapartida não se adequa às especificações previstas em edital e não apresentou documentos comprobatórios mínimos
Marcelo Soares Gouvea	Capoeira e cidadania	83	
Marcia Cristina Regiani Alves	Desenho artístico uma percepção visual	81	
Marcio Rodrigues Gonçalves	Graffittando o que eu conto	Proponente Inabilitado	Motivo: Não apresentou todos os documentos comprobatórios
Marco Antônio Santiago de Melo	Explorando os instrumentos musicais	Proponente Inabilitado	Projeto de contrapartida incorreu em Plágio
Marco Aurélio Valente dos Santos	Ilustração naturalista (Grafite e Lápis de cor)	55	
Maria Esther Quintanilha Feital	Curso de Artes Plásticas - Pintura em Tela e Desenho	69	
Maria Fernanda Teixeira de Oliveira	Desenho Artístico	50	
Maria Paula Amaral do Rego	Curso de Violão	72	
Mariane Luci Albertão Amaral	Iniciação musical - Violino além dos sons	70	
Matheus Corradi Possa	No balanço do Hip Hop	50	
Matheus de Lima Barbosa	Oficina de Percussão	61	
Matheus de Lima Barbosa	Teoria na Prática Teoria Musical	Proponente Inabilitado	49 pontos - Não atingiu pontuação mínima por falta de documentos comprobatórios
Mauricia do Carmo Sabino	Desenho Artístico e Personagens	75	
Mauricia do Carmo Sabino	Telas Cores	75	
Michelle Nunes do Rosario	Dança, sociedade e contemporaneidade - Fase Descobertas	85	
Miguel Arcanjo Honorato Junior	Fazendo Arte VI - Curso livre de teatro "Humanização"	72	



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

Monica Tezuka Saiyan	Dança do ventre nível básico	Proponente Inabilitada	Motivo: Ausência de Documentos Comprobatórios
Nivaldo de Sena Barbosa	Resgate e fundamentos da capoeira angola	66	
Noel José do Nascimento	Capoeira para todos	86	
Odirlei Regazzo	Graffiti - Arte Urbana	Proponente Inabilitado	Não enviou documentos comprobatórios
Paloma Barbosa Automare	Oficina de Desenho e Arte	Proponente Inabilitada	Projeto Incompleto
Pamela Cristina Lima Barboza	Aprendizes em ação	60	
Paulo Sergio Casella Filho	Aula de percepção, expressão e improvisação corporal em Dança - Teatro	62	
Pedro Gabriel Picolo	Baixo, Música, Movimento e Cultura Popular	67	
Pedro Gabriel Picolo	Música, Movimento e Cultura Popular	64	
Pedro Gabriel Picolo	Violão, Movimento e Cultura Popular	69	
Priscila Tavares Coelho	Aulas de acrobacias de solo	58	
Priscila Tavares Coelho	Aulas de atividades circenses	56	
Raphael Assunção Tavares	Camerata Difusa - Orquestra de Câmara	65	
Rafael dos Santos	Oficina de Teatro	73	
Ralph Petelinkar	Oficina de Violão para iniciantes e intermediários	68	
Renan Santos Machado	Teatro	67	
Ricardo Martins dos Santos	Violão Essencial	50	
Ricardo Sá Reston	Oficinas de Música Livre	50	
Roberta Teixeira Cunha	Dobraduras: Artesanato com materiais reciclados	Proponente Inabilitada	Projeto não se encaixa na modalidade artística: artesanato identitário
Rodrigo Peixoto de Moraes	Disseminando a arte e a tradição da capoeira angola	64	



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

Sabrina Terezinha Fernandes Bastos	Oficina de pintura em vidro e MDF	Proponente Inabilitada	Projeto não se encaixa na modalidade artística: artesanato identitário
Sabrina Terezinha Fernandes Bastos	Oficina de Pintura em Tecido	Proponente Inabilitada	Projeto não se encaixa na modalidade artística: artesanato identitário
Salomão Gomes de Oliveira Souto	Violão do Brasil	74	
Sergio de Campos Oliveira	Oficina de Desenho em História em Quadrinhos	68	
Silas Corredatto Barciella	Pintura artística com tinta óleo	72	
Silvia de Campos Antunes	Tranças Africanas	Proponente Inabilitada	Não enviou projeto de contrapartida e documentos comprobatórios
Suellen Vitoria Almeida de Moraes	Primeiros passos	50	
Suely Carvalho do Nascimento	Projeto Cultural Recreação Ativa	72	
Tainá Souza dos Santos	Projeto Manga e Cartoon	Proponente Inabilitada	Não enviou projeto de contrapartida e documentos comprobatórios
Tatiane Ledo Sant'Anna	Valorização da Cultura Caiçara	Proponente Inabilitada	Projeto não se encaixa nas modalidades artísticas culturais
Thaine Souza dos Santos	Corpo Dançante	65	
Thiago Henrique do Prado Rocha	Oficina de Maracatu Odé da Mata	Proponente Inabilitado	Não apresentou CAGEC
Ubirajara Araújo Junior	Capoeira vivendo e aprendendo	65	
Ully Raphael do Carmo Oliveira	Dançando e aprendendo	67	
Victor Andrade de Souza	Nada Sattva	Proponente Inabilitado	Projeto de contrapartida não se adequa às especificações previstas em edital
Vitoria dos Santos Oliveira	Danças e Práticas Corporais Contínuas	67	
Wellington da Silva Gomes	Iniciação Musical Teoria e Prática Instrumental	68	
Wellington da Silva Gomes	Musicalização Infantil	68	



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

Wellington da Silva Gomes	Musicalização por meio da Flauta Doce	68	
Wendhel Eliabe de Oliveira Gonçalves dos Santos	Do ABC aos primeiros Dó Ré Mi	64	
William Bernardo Dias	Violão, Teclado, Técnica Vocal, Desenho, Histórias em Quadrinhos e Teatro	Proponente Inabilitado	Projeto de contrapartida não específica área pretendida

Conforme subitem 5.9 do Edital Fundass nº 01/2023 e subitem 7.14 de seu Regulamento, as decisões da Comissão Interna de Avaliação de Documentos de Atividades Culturais da Fundass são finais e irrecuráveis.

Informamos ainda que, em virtude do Decreto Municipal nº 8.777/2023, que *“Declara em situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública a área do município afetada por desastres naturais relacionados com incremento das precipitações hídricas e com as inundações e desastres naturais relacionados com a geomorfologia, o intemperismo, a erosão e a acomodação do solo”*, FICAM TEMPORARIAMENTE SUSPENSAS AS CONVOCAÇÕES, até que a nova data de início das atividades seja divulgada.

Segue, anexo, para conhecimento, os documentos que tratam sobre o Estado de Calamidade Pública em São Sebastião.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

DECRETO

Nº 8777/2023

Declara em situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública a área do município afetada por desastres naturais relacionados com incremento das precipitações hídricas e com as inundações e desastres naturais relacionados com a geomorfologia, o intemperismo, a erosão e a acomodação do solo.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o alto índice pluviométrico decorrente das fortes chuvas que atingiu o Município de São Sebastião;

CONSIDERANDO que devido ao período contínuo e intenso de chuvas houve desastres, alagamentos, enxurradas e quedas de árvores em todas as regiões do Município;

CONSIDERANDO que houve desastre de ordem natural de grande impacto e magnitude em todos os bairros de Norte a Sul do Município;

CONSIDERANDO que as consequências deste desastre, resultaram em danos materiais e ambientais, e ainda, prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenação Municipal da Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos

anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastres de ordem natural de grande intensidade no Município de São Sebastião, chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito



Sumário

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 1
.....Esta edição é composta de 1 página.....

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 799, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece o Estado de Calamidade Pública no município de São Sebastião/SP.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer, sumariamente, o Estado de Calamidade Pública no município de São Sebastião/SP, em decorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Decreto Municipal nº 8777, de 19 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

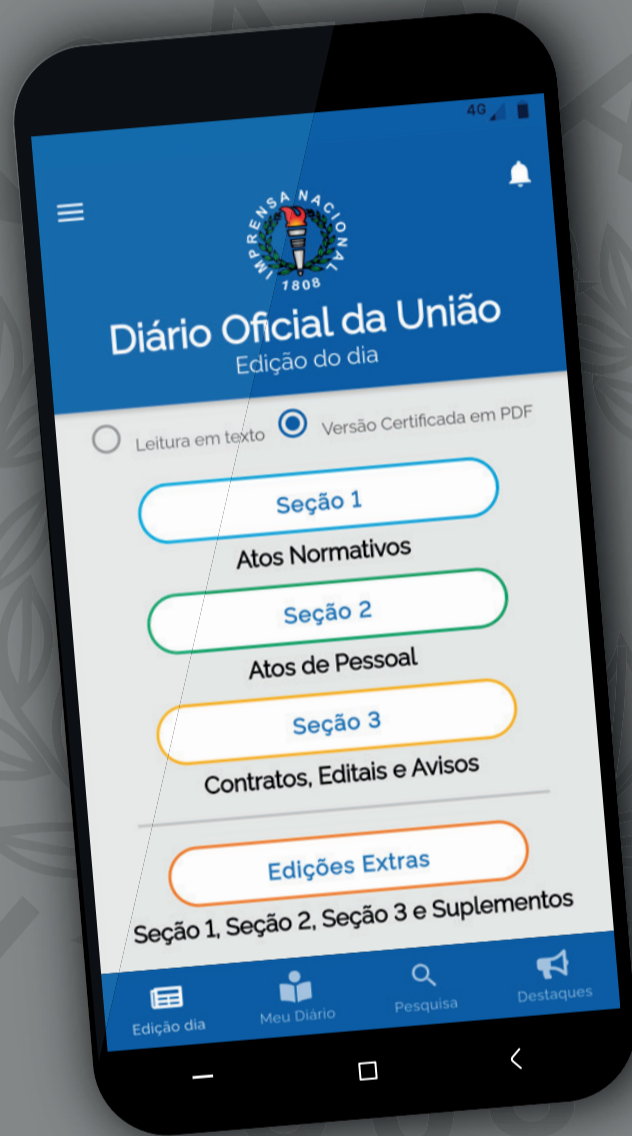
Resolução
Brasil
Cidadania
Publicação
Transparência
Modernidade
Cidadania
Preservação
Acessibilidade
Tradição

DESDE 1808
Divulgando e preservando a história oficial brasileira

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

NILSON KAZUMI NODIRI
Diretor-Geral da Imprensa Nacional - Substituto

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/02/2023 | Edição: 35-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 1

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 799, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece o Estado de Calamidade Pública no município de São Sebastião/SP.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer, sumariamente, o Estado de Calamidade Pública no município de São Sebastião/SP, em decorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Decreto Municipal nº 8777, de 19 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.